	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CIRCULAR 4	CONCORRÊNCIA Nº 0-007-09
		Página 1 de 2

Às Empresas participantes da CONCORRÊNCIA sob o número 0-007-09, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de operação e manutenção do sistema de distribuição de gás natural pertencente à POTIGÁS, nos municípios onde esta última, na condição de distribuidora exclusiva do referido combustível, no Estado do Rio Grande do Norte, possua ou venha a possuir clientes, conforme especificações contidas no Edital e em seus Anexos.


A Comissão Permanente de Licitação, seguindo o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, informa que decidiu:

a) NEGAR provimento ao recurso administrativo interposto pela licitante **VIPETRO – Vilmar Pereira Construções e Montagens Petrolíferas Ltda.**, tendo em vista que a proposta comercial apresentada pela empresa TECMASTER Serviços Técnicos Ltda., já havia sido desclassificada no dia do certame, conforme registrado na ata do dia 07/12/09 (anexado aos autos da Concorrência Nº 0-007-09), pelo fato da mesma também está acima do valor estimado pela POTIGÁS para a realização da contratação em tela, ou seja, em desacordo com o que determina o **inciso II do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93**;

b) NEGAR provimento ao recurso administrativo interposto pela licitante **TECMASTER Serviços Técnicos Ltda.**, tendo em vista que a proposta comercial apresentada pela mesma está acima do valor estimado pela POTIGÁS para a realização da contratação em tela, ou seja, em desacordo com o que determina o **inciso II do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93**;

c) MANTER os termos da decisão proferida pela CPL, conforme relatório datado de 07/12/2009 (anexado aos autos da Concorrência Nº 0-007-09), que considerou **DECLASSIFICADAS** as propostas comerciais apresentadas pelas empresas **VIPETRO – Vilmar Pereira Construções e Montagens Petrolíferas Ltda. e TECMASTER Serviços Técnicos Ltda.**, por considerar que as propostas comerciais apresentadas pelas respectivas empresas estão acima do valor estimado pela POTIGÁS, para a realização da contratação em tela, em desacordo com o que determina o **inciso II do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93**;

d) dar um prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes **VIPETRO – Vilmar Pereira Construções e Montagens Petrolíferas Ltda. e TECMASTER Serviços Técnicos Ltda.** apresentem novas Propostas Comerciais para o presente Certame, escoimadas das causas que causaram as suas respectivas desclassificações.

	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CIRCULAR 4	CONCORRÊNCIA Nº 0-007-09
		Página 2 de 2

As decisões acima foram **RATIFICADAS** pela Diretoria Executiva da POTIGÁS, conforme documento presente nos autos.

Portanto, fica desde já estabelecido o dia **04/01/2010 (segunda-feira), às 9h00min**, para que as empresas acima citadas apresentem novas propostas comerciais. O não comparecimento na referida sessão pública implicará na desclassificação da respectiva licitante na licitação em referência.

A presente circular está disponível aos interessados na sala da CPL, juntamente com todos os demais documentos relativos ao processo licitatório acima citado, no escritório da POTIGÁS, na respectiva pasta do processo licitatório, bem como na página da Companhia na internet (www.potigas.com.br), e será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, amanhã, dia 18/12/2009.

Solicitamos que os senhores confirmem **IMEDIATAMENTE** o recebimento da presente CIRCULAR por intermédio do fax (84) 3206-8504 ou pelos seguintes correios eletrônicos: george@potigas.com.br, antoniosaldanha@potigas.com.br, ramid@potigas.com.br, amaro@potigas.com.br e erica@potigas.com.br.

Natal/RN, 17 de dezembro de 2009.

Ramid R. M. de Medeiros
Membro da Comissão

Amaro José do Nascimento
Membro da Comissão

Érica Pelicano Ribeiro
Membro da Comissão